Illmo e Exmo Snr.

Remetto a V.Ex.a por copia o requerimento que dirigio á repartição do Grão Mestrado, o proprietario do jogo de Paume, e que officialmente me foi communicado: rogando a V.Ex.a haja de fazer que esta vergonhoza e pequena divida seja de prompto paga.

Deos Guarde a V.Ex.a = Vienna em 30 de Junho de 1830.

Illmo e Exmo Snr Visconde de Santo Amaro. Marquez de Maceió